



LEI MUNICIPAL Nº. 1.965, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“Institui o Dia do Florescer da Autoestima da Mulher no Município de Colinas do Tocantins/ TO.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Dia do Florescer da Autoestima da Mulher no Município de Colinas do Tocantins, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.

Art. 2º No Dia Florescer da Autoestima da Mulher e na semana do dia 21 de setembro poderão ser realizadas ações como palestras, exposições, apresentações, oficinas de capacitação, acompanhamentos psicológicos e troca de informações, inclusive jurídicas, sobre a importância dos cuidados pessoais e do amor-próprio das mulheres com o intuito de promover eventos e discussões para elevar a autoestima da mulher, fortalecer o amor-próprio, autoconhecimento, consciência do próprio corpo, autoconfiança, respeito e honra a história e autocuidado da mulher.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atividades durante o dia e a semana de que trata esta Lei poderão colaborar associações, entidades de classe, empresários, escolas e universidades, bem como outros setores da sociedade, para organização das campanhas, palestras, programas, planos, projetos, debates, ações educativas e demais iniciativas voltadas aos parâmetros e objetivos para valorizar a autoestima da mulher em todas as suas vertentes, com ações para o desenvolvimento físico, emocional, profissional, social, promovendo o seu bem-estar; realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetos deste projeto; realização de projetos-pilotos com a finalidade de se tornarem permanente para efetivação dos objetivos.

Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 19 de março de 2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal